

REGULAMENTO
“Premiação Conecta Imobi 2023”

VIVAREAL INTERNET LTDA.

Avenida das Nações Unidas, 14.261, Torre A, 8º andar, Sala 08-102, Vila Gertrudes,
04794-000, São Paulo/SP
CNPJ/MF nº 11.334.990/0001-10

1. DA AÇÃO

1.1. A ação denominada como **“Premiação Conecta Imobi 2023” (“Ação”)** é realizada pela **VIVAREAL INTERNET LTDA. (“Realizadora”)** como forma de reconhecer e valorizar o papel dos profissionais e empresas do mercado imobiliário.

1.2 A ação será realizada no território nacional e o período para inscrição será do dia **20 de julho a 11 de agosto de 2023.**

1.3 Esta ação é direcionada exclusivamente aos **profissionais do setor imobiliário, maiores de 18 (dezoito) anos e residentes no território nacional, e as empresas do setor imobiliário, situadas no território nacional (“Participantes”)**, e tem como objetivo eleger, entre todos os projetos apresentados pelos Participantes, os melhores, conforme as regras descritas neste regulamento.

1.4. Fica estabelecido que os projetos a serem apresentados nesta ação serão divididos nas seguintes categorias e conforme o público participante (pessoa física e pessoa jurídica):

Categorias Fixas:

⇒ **Participante Pessoa Jurídica:**

- Melhor Imobiliária: Reconhecimento para uma imobiliária que demonstre excelência em profissionalismo e dedicação para com seus clientes e o mercado no geral.

- Melhor Incorporadora: Uma incorporadora receberá o Prêmio Conecta Imobi em decorrência de seu compromisso com uma sociedade e um mercado imobiliário cada vez melhor.

- Melhor Construtora: A construção civil é um dos setores econômicos mais importantes do país, portanto vamos premiar a excelência e idoneidade de uma empresa representativa do setor.

- Melhor aplicação de Tecnologia & Inovação: Prêmio especial reservado para projetos com visão de futuro e que tenha trazido novos conceitos e práticas para o momento presente.

⇒ **Participante Pessoa Física:**

- Melhor Pessoa Corretora: Corretores são a unidade fundamental do mercado imobiliário e o Prêmio Conecta Imobi reconhecerá uma pessoa da área por sua ética e profissionalismo.

Categoria Temática:

⇒ **Participante Pessoa Jurídica:**

⇒ **ESG: Reconhecimento a empresas que têm um trabalho robusto de governança ambiental, social e corporativa.**

1.5. É terminantemente proibida a participação de funcionários ou colaboradores da Realizadora, independente do vínculo, funcionários das demais empresas que participam diretamente de sua realização e operacionalização.

2. DAS PARTICIPAÇÕES

2.1 A adesão a esta Ação é totalmente voluntária, facultativa e gratuita.

2.2. Para participar desta Ação, os profissionais do setor imobiliário e as empresas do setor imobiliário, através do(s) seu(s) representante(s) legal(is), deverão no período compreendido entre as **00h01m do dia 20 de julho de 2023 e 23h59m do dia 11 de agosto de 2023 (horários de Brasília)**, acessar o site www.conectaimobi.com.br/premioconectaimobi e efetuar a sua inscrição, informando os dados solicitados, e ainda, deverão dar o aceite neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando ao item 6, que trata das condições de uso de dados pessoais.

2.2.1. No ato da inscrição serão solicitados os seguintes dados:

=> **Dados pessoais:** nome, CPF, telefone, endereço, e-mail, cidade/Estado (**obrigatório**). Para participante pessoa jurídica, aqui deverá ser informado os dados do representante legal da empresa.

=> **Dados da empresa:** razão social, nome fantasia, CNPJ e telefone responsável, endereço, e-mail, cidade/Estado (**obrigatório para as categorias: Melhor Imobiliária, Melhor Incorporadora, Melhor Construtora, Melhor aplicação de Tecnologia & Inovação e ESG**).

2.2.2. Fica estabelecido que o interessado em participar desta Ação como pessoa física, dentre as categorias disponíveis para esse público, deverá ser um profissional atuante no setor imobiliário.

2.2.3. A informação relativa aos “dados da empresa” é de preenchimento obrigatório para as categorias Melhor Imobiliária, Melhor Incorporadora, Melhor Construtora e Melhor aplicação de Tecnologia & Inovação e ESG. , caso todas as informações solicitadas não sejam preenchidas a inscrição não será considerada.

2.3. Na sequência deverá escolher a categoria que quer participar e deverá informar e enviar os seguintes dados relativos ao projeto participante:

- Nome do projeto **(obrigatório)** – até 60 (sessenta) caracteres;
- Descrição do projeto, diferenciais e especificações técnicas do projeto **(obrigatório)** - até 1.000 (mil) caracteres;
- Pontos de destaque do projeto **(obrigatório)** – até 500 (quinhentos) caracteres;
- Responder a pergunta: “Como seu projeto se qualifica e se destaca, considerando os critérios de avaliação presentes no regulamento do Prêmio Conecta Imobi? **(obrigatório)** – até 500 (quinhentos) caracteres;
- 3 (duas) fotos ilustrativas do projeto **(obrigatória)**;
- Link com o vídeo ou site do seu projeto **(opcional)**. O vídeo poderá ter duração máxima de 04 (um) minutos.

2.3.1 Aquele que realizar o preenchimento e envio dos dados é integralmente responsável por ter obtido previamente as devidas autorizações específicas para esta finalidade da pessoa física ou jurídica a quem os dados inseridos se refiram.

2.4. Os projetos submetidos serão objeto de uma análise prévia (moderação) pela Realizadora desta Ação. O Participante tem ciência e concorda que o projeto não poderá fazer menção ou imagem de nudez, atos de violência ou gestos obscenos ou contrários à moral, apologia a atos políticos ou partidários, bem como não poderão apresentar palavras de baixo calão, palavrões, ofensas e/ou imagens relativas a outras empresas, concorrentes ou não, e ao nome ou moral de qualquer pessoa, sob pena de ser desclassificado, a critério único e exclusivo da Realizadora.

2.4.1. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os projetos cuja apresentação contenha imagens e/ou expressões desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, religião ou de qualquer forma apresentem conteúdo violento, ofensivo ou preconceituoso.

2.4.2. Igualmente, o projeto que demonstrar qualquer tipo de discriminação por conta de raça, cor, sexo, posicionamento político, nacionalidade ou origem étnica, será imediatamente desclassificado pela Realizadora.

2.4.3. Os projetos inscritos não poderão infringir direitos de propriedade intelectual de terceiros, tais como, mas sem se limitar a, marca registrada, menção a obras protegidas por direito autoral, indicações geográficas, ou mesmo direitos personalíssimos.

2.4.4. Os projetos que envolverem a imagem ou citação a pessoas físicas e/ou jurídicas, que não o autor, pressupõe que este providenciou, às suas próprias expensas, a devida autorização de uso da Marca e/ou do nome e demais dados pessoais daquelas pessoas referidas, não sendo a Realizadora responsável pelo uso/aparição indevido destes nomes. O Participante está ciente e concorda que o uso indevido de Marcas e nomes e quaisquer referências a dados pessoais de terceiros sem a respectiva autorização, nos parâmetros da Lei Geral de Proteção de Dados, acarretará a sua responsabilidade, exclusiva e direta, pelas ações que de sua ação ou omissão possam decorrer e, ainda, por todos e quaisquer danos que tal omissão possa causar à Realizadora e aos terceiros.

2.4.5. Os Participantes se comprometem a manter a Realizadora ileso de, e contra todas e quaisquer, ações, causas, reivindicações ou demandas referentes à violação a toda e qualquer legislação em vigor no país, bem como a violação de direitos de terceiros, inclusive, mas sem se limitar a direitos autorais, humanos e da personalidade. Os Participantes se comprometem a resolver qualquer ação, causa ou reivindicação por suas únicas e exclusivas expensas, e quando isso não for possível, ressarcir e/ou reembolsar todo e qualquer gasto que a Realizadora arcou para se defender contra tais ações ou omissões dos Participantes.

2.5. Fica estabelecido que cada interessado poderá se inscrever em mais de uma categoria, desde que tenha um projeto relacionado a categoria selecionada.

2.6. Ao se inscrever, as pessoas candidatas concedem, de forma gratuita e irrevogável, autorização de todos os direitos necessários para a exibição e/ou publicação do projeto elaborado e remetido à Realizadora e seus terceiros envolvidos na organização da Ação, na forma aqui transcrita, responsabilizando-se, de forma exclusiva e irrestrita, por qualquer reivindicação baseada em possível violação de direito autoral do projeto apresentado, nos termos da Cláusula 2.4.5 acima.

2.7. Os Participantes serão excluídos automaticamente desta Ação, a qualquer momento, em caso de fraude contra a Ação, a Realizadora e a terceiros, podendo vir a responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos gerados por suas ações ou omissões.

2.8. Em momento algum a empresa Realizadora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas por parte dos Participantes, sendo tais causas, motivo de sua exclusão desta Ação.

2.9. Da mesma forma, a empresa Realizadora não se responsabilizará pelos projetos que não forem encaminhados tempestivamente por problemas nos computadores, servidores, linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos

Participantes ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do Participante, qualquer situação de caso fortuito ou força maior, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos.

2.10. Na hipótese de recebimento de dois ou mais projetos idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que de qualquer forma possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, quando encaminhadas por Participantes distintos, ambos poderão ser desconsiderados, não cabendo qualquer responsabilidade à Realizadora por esta decisão.

2.11. É de inteira e exclusiva responsabilidade do Participante a defesa de eventual alegação de plágio ou imitação do material apresentado.

2.12. Não terão validade as inscrições e participações que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento ou que de qualquer forma sejam a ele contrárias, mesmo que de forma parcial.

2.13. Os projetos submetidos serão objeto de uma análise prévia (moderação) pela Realizadora desta Ação, sendo que após a realização dessa moderação, os inscritos receberão um e-mail onde será informado se o seu projeto foi aceito ou não para participar da presente Ação.

2.13.1. Fica estabelecido que na análise prévia (moderação) será analisado os seguintes pontos:

- Se a categoria indicada está de acordo com o projeto;
- Se os pontos de destaque fazem sentido com o projeto;
- Se as fotos/ou vídeo (vídeo com duração máxima de 04 minutos) inseridos estão de acordo e com uma boa resolução.

3. DA VOTAÇÃO POPULAR

3.1. Todos os projetos apresentados na forma deste Regulamento, e que passarem pela análise prévia (moderação) da Realizadora, serão submetidos a votação popular, por categoria, através do site <http://www.zapimoveis.com.br/premioconecta>, no período da **00h01m do dia 15 de agosto de 2023 até as 23h59m do dia 31 de agosto de 2023 (horários de Brasília).**

3.2. Cabe ressaltar que o Participante autoriza a postagem e uso do seu nome, imagem e do projeto inscrito a partir do momento em que se inscrever nesta Ação.

3.3. Fica estabelecido que será permitido um voto em cada categoria, por CPF.

3.4. Os 3 (três) finalistas de cada categoria serão aqueles cujo projeto tenha alcançado o maior número de votos válidos recebidos.

3.5. Fica estabelecido que caso haja empate, o critério de desempate será o primeiro projeto cadastrado, nos termos da cláusula 2 acima.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. Entre os dias **01 de setembro de 2023 a 16 de setembro de 2023**, os 3 (três) projetos finalistas, de cada categoria, selecionados na etapa anterior (votação popular), serão avaliados por uma Comissão Julgadora, seguindo os seguintes critérios, de acordo com a categoria: excelência, relevância, valor agregado, humanização, sustentabilidade e idoneidade, essa comissão é formada por profissionais da empresa Realizadora, e/ou por outros integrantes por ela escolhidos livremente.

4.1.1. Fica estabelecido que por conta da pandemia do Covid-19, de forma a assegurar a segurança de todos os envolvidos, a avaliação será feita de forma remota.

4.2. Para cada categoria será utilizado pela Comissão Julgadora, que efetuará o julgamento dos projetos, os seguintes critérios:

⇒ **Categorias Fixas:**

a) Categorias com inscrição Pessoa Jurídica: Melhor Imobiliária, Melhor Incorporadora, Melhor Construtora, Melhor aplicação de Tecnologia & Inovação .

- Critérios de avaliação: Excelência, Relevância, Valor Agregado, Humanização, Sustentabilidade.

b) Categoria com inscrição Pessoa Física: Melhor Pessoa Corretora

- Critérios de avaliação: excelência, Relevância, Idoneidade.

⇒ **Categoria Temática:**

a) Categoria com inscrição ESG

- Critérios de avaliação: Excelência, Relevância, Responsabilidade Social, Humanização e Sustentabilidade.

4.3. Descrição dos critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora que efetuará o julgamento dos melhores projetos:

☐ **Excelência:** Análise da elaboração do projeto em si, considerando sua clareza, uso correto da língua portuguesa e concisão do conteúdo do projeto em sua totalidade. Também serão observados os padrões de qualidade praticados na execução do projeto e atuação profissional dos envolvidos.

☒ **Relevância:** O critério de relevância diz respeito à função social do projeto, ou seja, sua importância ao sanar a necessidade específica de uma determinada região ou classe social, o bom funcionamento de suas atividades para o público envolvido e os benefícios diretos e indiretos que o projeto traz à sociedade.

☒ **Valor Agregado:** Avaliação dos projetos de acordo com seu impacto para além de seu objetivo primário, como por exemplo a revitalização de uma região, a criação de demanda em determinado setor econômico, como o turismo, por exemplo, e também, quando for o caso, o design do local e sua importância para a história da arquitetura como um todo.

☒ **Sustentabilidade:** Será verificado se o projeto não é agressivo a qualquer esfera, seja ela, profissional, financeira, ambiental ou social. Também conta para esta avaliação o uso correto de recursos e a ausência de desperdício. Também será verificado a escolha de materiais usados no projeto, bem como a destinação dos resíduos após sua conclusão, quando for o caso.

☒ **Humanização:** Será observado o respeito aos direitos e liberdades individuais de todos os envolvidos, sejam colaboradores, fornecedores, parceiros ou consumidores. Será considerado também o quanto o projeto é pensado priorizando a experiência do consumidor final em sua interação e a perpetuação de valores e benefícios para as gerações futuras.

☐ **Idoneidade:** ética aplicada em sua profissão, a ausência de envolvimento com atividades e organizações ilegais e também sua reputação entre os colegas.

4.4. Fica estabelecido que cada jurado fará a análise de cada um dos projetos finalistas, atribuindo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação acima mencionados, de acordo com a categoria que estiver sendo julgada.

4.4.1. A nota do jurado será contabilizada da seguinte forma: será calculada a média aritmética simples, a partir das notas dadas para cada critério, ou seja, será feito a soma dos valores (total de notas), dividido pela quantidade de variáveis (critérios), o resultado final é a nota do respectivo jurado para o projeto.

4.4.2. Após a avaliação da comissão julgadora, a auditoria irá verificar o projeto que possui a maior nota final entre os três finalistas da categoria, considerando a soma das notas finais, dadas por todos os jurados, o qual fará jus a recompensa estabelecida neste Regulamento..

4.4.3. Fica estabelecido que caso haja empate, a decisão caberá a Comissão Julgadora, por meio de votação entre os projetos finalista.

4.5. Fica esclarecido que a decisão desta Comissão será considerada soberana, irrevogável e irrecurável, não sendo aceito nenhum recurso para recontagem de notas ou validação de resultado.

4.6. No dia **20 de setembro de 2023**, no decorrer ou após a cerimônia de premiação, será divulgado o resultado com os nomes e imagem das pessoas/empresas vencedora de cada troféu através do instagram **@conectaimobi**.

4.7. E ainda, haverá um evento destinado aos finalistas, que deverão comparecer de forma presencial, sendo que neste evento será feita a entrega das recompensas aos ganhadores. O evento será realizado no dia 20.09.2023, no Transamerica Expo Center na Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387 - Santo Amaro, São Paulo - SP.

4.7.1. Caso o ganhador não possa comparecer ao evento será solicitado que envie um representante.

4.7.2. Fica estabelecido que a Realizadora se responsabilizará por duas pulseiras de acesso somente à cerimônia de premiação a partir das 09h30. Essa pulseira não dá acesso às plenárias nos dois dias de evento. Os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação, caso necessários, serão integralmente arcados pelo finalista. E ainda, deverá obedecer a todos os protocolos de saúde aplicáveis no momento e local do evento.

4.8. A empresa Realizadora poderá vir a reconhecer os participantes selecionados com seus projetos, fazendo a divulgação pública do projeto selecionado e dando os referidos créditos aos seus autores.

5. DAS RECOMPENSAS

5.1. Nesta Ação como recompensa serão entregues a cada Participante selecionado com o melhor projeto, por categoria, um troféu Conecta exclusivo e numerado.

5.1.1. No caso do ganhador ser pessoa jurídica a recompensa será entregue ao seu representante legal, o qual será nomeado no momento da inscrição, no item dados pessoais.

5.2. E ainda, o ganhador na categoria de melhor pessoa corretora, receberá um cartão pré-pago para uso em saque ou débito, carregado com o valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**.

5.3. As recompensas serão entregues aos respectivos ganhadores, em até 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado.

5.4. A recompensa será entregue livre e desembaraçada de qualquer ônus para o ganhador.

6. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

6.1. O Participante concorda com potencial processamento, pela Realizadora ou empresas terceirizadas que esta venha a identificar, de dados pessoais que identifiquem ou permitam a identificação de Participante (“Dados Pessoais”), comprometendo-se a Realizadora a cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) na realização desta Ação.

6.2. O acesso, utilização, coleta, produção, recepção, classificação, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração e o compartilhamento de Dados Pessoais pela Realizadora será autorizado pelo Participante quando da aceitação deste regulamento. O tratamento de dados destina-se à realização do objeto da presente Ação, podendo ainda ser mantido para o envio de contatos futuros por parte da Realizadora.

6.3. Ao aceitar este regulamento o Participante permite que seus hábitos de navegação sejam automaticamente analisados através de cookies, ressalvada a hipótese de desabilitação de coleta que pode ser realizada nas configurações do sistema de acesso ou navegador que esteja em uso.

6.4. A Realizadora somente poderá realizar o tratamento dos Dados Pessoais recebidos por meio da participação nesta Ação.

6.5. Os participantes autorizam expressamente a empresa Realizadora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente Regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação, para que estes sejam usados pela Realizadora, tratados diretamente pela Realizadora e/ou por terceiros ligados ao desenvolvimento desta Ação, na qualidade de Operadores.

6.6. Ao participar da presente Ação, o Participante tem ciência e concorda que a coleta dos dados pessoais será feita pela **VIVAREAL INTERNET LTDA.** (Realizadora), e com a operadora **MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, CNPJ 07.326.840/0003-50.

6.7. Os dados pessoais que serão tratados e compartilhados com estas empresas são: nome, CPF, telefone, endereço residencial, CEP/Cidade/Estado, e-mail e serão mantidos pelo período de 20 de julho de 2023 a 21 de novembro de 2023.

6.8. A Realizadora preza pela privacidade dos participantes e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à presente Ação. Ao participar da Ação, o participante expressamente concorda com essa operação.

6.9. A Realizadora se compromete a não transferir, no todo ou em parte, os Dados Pessoais que lhe forem enviados pelo Participante para quaisquer terceiros não

relacionados à realização do objeto da presente Ação, salvo se de forma agregada ou anonimizada.

6.10. Caso a Realizadora seja obrigada a transferir ou divulgar qualquer Dado Pessoal compartilhado pelo Participante em razão de ordem administrativa ou judicial de qualquer natureza, isto poderá ser realizado independentemente de qualquer tipo de comunicação prévia ao Participante, tendo em vista se tratar de cumprimento de obrigação legal.

6.11. A Realizadora se compromete a promover a exclusão definitiva de quaisquer Dados Pessoais que lhe foram transmitidos por força deste contrato por solicitação do Participante ou do titular dos dados, bem como se compromete a eliminar os dados pessoais após o encerramento da ação, ressalvada a possibilidade de armazenamento nos termos da legislação vigente.

6.12. A Realizadora se compromete a assegurar a segurança dos Dados Pessoais, sua privacidade e a adequada gestão dos Dados Pessoais recebidos em decorrência do presente Regulamento e da Ação, valendo-se de técnicas de segurança condizentes com as melhores práticas do setor para a proteção de dados.

6.13. A Realizadora obriga-se a, nas hipóteses em que a lei determina, notificar o Participante, dentro do prazo legal, acerca de qualquer vazamento ou comprometimento de suas bases de dados relacionadas com a presente ação, bem como acerca de qualquer violação da legislação de privacidade e de proteção de dados pessoais que tiver ciência com relação aos dados em sua custódia, inclusive violação acidental ou culposa.

6.14. Para exercer quaisquer direitos em relação ao tratamento de dados pessoais ou em caso de dúvida, basta entrar em contato com nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, por meio do e-mail privacidade@olxbr.com indicando no assunto o tema: Exercício de direitos LGPD.

7. DA LICENÇA DE USO E DIREITO AUTORAL

7.1. O Participante, ao se inscrever, concorda com o potencial uso do seu projeto fornecido, de forma gratuita e irrevogável, para fins de promoção e divulgação da Ação e de seus resultados em mídias sociais, meios impressos, televisivos e outros, pela Realizadora, e/ou terceiros parceiros.

7.2. O Participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação nesta Ação.

7.3. O Participante autoriza desde já eventual edição ou adequação das imagens do projeto para enquadramento no formato desejado pela Realizadora, autorizando ainda a

filiação dos nomes e Marcas da Realizadora e empresas do mesmo grupo empresarial na divulgação da Ação e dos resultados da Ação.

7.4. O Participante, ao se inscrever, reconhece todos os direitos autorais protegidos por lei, à metodologia e aos conteúdos produzidos e disponibilizados pela Realizadora, de propriedade única e exclusiva sua em suas diversas versões, representada por seu código fonte de programação, código objeto, eventuais algoritmos de programação específicos, APIs, materiais impressos e eletrônicos disponíveis, Marcas, nomes, domínios, conteúdo de seu website/mobile, bem como todo e qualquer item acessório a estes, comprometendo-se a não fazer uso de quaisquer direitos ora mencionados, sem a prévia e expressa autorização da Realizadora, seja qual for a razão.

8. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

8.1. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, a qualquer momento e sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a sua realização de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

8.2. Também poderá ser rejeitada ou cancelada a participação do Participante, nos seguintes casos mas não se limitando a, sem prejuízo da Realizadora vir a pleitear indenizações e reparações pelos prejuízos causados pelo Participante:

- (i) Deliberação da Realizadora;
- (ii) Comprovado plágio, fraude, ou informações inverídicas do Participante no cadastro;
- (iii) Repercussão negativa; ou,
- (iv) Não atendimento ou descumprimento dos termos do Regulamento.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Ao aceitar participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a empresa Realizadora a utilizar, de modo gratuito e irrevogável, por prazo indeterminado, sua Marca, nome, som de voz e sua imagem em qualquer mídia – impressa, eletrônica ou Internet – para fins de divulgação da Ação e do seu resultado.

9.1.1. A participação nesta Ação não implica em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da empresa Realizadora aos Participantes.

9.2. O Participante declara ter expresso conhecimento de que todo e qualquer material deve ser original, de criação própria sendo terminantemente proibido o plágio, cópia, reprodução, no todo ou em parte, de quaisquer peças de terceiros.

9.3. O Participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação nesta Ação.

9.4. O Participante declara que é o autor e idealizador do projeto apresentado, e não realizará qualquer infração aos direitos de outrem, caso o realize, está ciente que poderá ser responsabilizado civil e criminalmente.

9.5. A Realizadora poderá desclassificar, a seu exclusivo critério, o Participante que infringir as normas deste Regulamento, aqueles que praticarem atos que possam prejudicar a imagem e honra própria ou da Realizadora, além daquele que pratique ação com intenção de obter vantagem ilícita em relação aos demais Participantes.

9.6. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação, votação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Ação, casos em que, quando observados, poderá ocasionar a desclassificação imediata do Participante da Ação.

9.7. Os Participantes serão excluídos automaticamente desta Ação em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

9.8. Caso por algum motivo o Participante seja desclassificado ou tenha desistido a Realizadora poderá selecionar um outro Participante para ocupar seu lugar, de acordo com as premissas estabelecidas neste Regulamento.

9.9. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização da ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

9.9.1. Eventuais alterações do Regulamento e/ou a suspensão ou cancelamento da Ação, caso possível, serão divulgadas antecipadamente pela Realizadora.

9.10. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela Comissão Julgadora e pela Realizadora.

9.11. A participação nesta Ação implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

9.12. Fica estabelecido que as etapas de inscrição e votação popular serão acompanhadas por Auditor.